Jornal Oficial do município

jardinopolis.sp.gov.br

Prefeitura de Jardinópolis

Quinta-feira, 24 de setembro de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano XLI | Edição nº 1955

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardinópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6
Revogação / Anulação 6
Atas de registro de preço - Trimestral 6
Atos Administrativos 7
Relatórios 7
Conselhos Municipais 13
Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida 13

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela
Lei n° 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins n° 150 - Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

D E C R E T O N.º 7814/2026
=DE 23 DE SETEMBRO DE 2026=

"ALTERA O DECRETO Nº 7.038, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA E CRIOU O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS":::::::::::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de readequar a estrutura de coordenação e a composição do Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, otimizando a atuação intersetorial no âmbito do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Os Artigos 3º, 4º e 6º do Decreto Municipal nº 7.038, de 12 de setembro de 2023, que "INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, CRIA O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passam a vigorar com a seguinte redação (NR):

"Art. 3º Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, o Comitê Gestor Intersetorial para o Desenvolvimento Integral da Primeira Infância, com o objetivo de articular, coordenar, elaborar e acompanhar as políticas públicas voltadas à criança de zero a seis anos de idade no município."

"Art. 4º O Comitê será integrado por membros, titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I- Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
II- Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
III- Secretaria Municipal de Saúde – SESAU;
IV- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;
V- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL;
VI- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCT;
VII- Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SEAMA;
VIII- Entidade Municipal de Acolhimento Infantil;
IX- Conselho Tutelar;
X- Organizações da Sociedade Civil que atuam no Município de Jardinópolis, na faixa etária de zero a seis anos;
XI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 1º Cada entidade/órgão poderá indicar 2 (dois) representantes.

§ 2º O Comitê Gestor Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, e especialistas em assuntos em discussão no Comitê para participar de suas reuniões e grupos de trabalho que eventualmente venham a ser constituídos.

§ 3º Os membros do Comitê serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de portaria específica.

§ 4º As funções de membro deste Comitê não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevante interesse público para o Município**."**

"Art. 6º O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do Comitê serão providos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observadas as disponibilidades orçamentárias.

Parágrafo único. Eventuais despesas a título de diárias e passagens com os membros do Comitê correrão por conta dos órgãos que representam, observada a legislação em vigor**."**

Art. 2º Ficam ratificadas e convalidadas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 7.038, de 12 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.09.23 15:28:22 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.09.23 16:17:24 -03'00'

MARCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 490/2026
=De 23 de setembro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº. 3179, de 25 de maio de 2006, que: "**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS,** devidamente regulamentada através do Decreto Municipal nº. 3706, de 01 de novembro de 2006; e,

CONSIDERANDO os termos contidos no Requerimento protocolado sob nº 4.947/2026 da servidora pública municipal Francielle Aleixo Giraldo;

R
E
S
O
L
V
E: conceder a **Sr.ª FRANCIELLE ALEIXO GIRALDO,** servidora titular do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS**, licença sem vencimentos**, no período de **14 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026** (78 dias), em conformidade com os termos contidos na Lei acima mencionada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.09.23 15:28:40 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.09.23 16:18:18 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDINÓPOLIS-SP
TERRA DA MANGA

P O R T A R I A N.º 491/2026
=De 23 de setembro de 2026=

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

CONSIDERANDO a prorrogação do período de afastamento, em virtude do pedido de licença sem vencimentos da servidora titular, Sra. Francielle Aleixo Giraldo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a servidora Eliane Vecchi Pereira no exercício interino do referido cargo em comissão;

R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar o prazo de substituição constante na Portaria Municipal n.º 125/2026, com as **alterações dadas pela Portaria Municipal nº 397/2026**, que nomeou a Sra. **ELIANE VECCHI PEREIRA** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Interina).**

Art. 2.º O período de substituição fica prorrogado, passando a ser compreendido de **14/09/2026 a 30/11/2026**, em virtude da licença sem vencimentos da servidora titular.

Art. 3.º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria n.º 125/2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 23 de setembro de 2026.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2026.09.23 15:28:58 -03'00'

ANTONIO CARLOS DEGAN
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 23 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Assinado de forma digital por MARCIA APARECIDA RODRIGUES:03455623808
Dados: 2026.09.23 16:18:56 -03'00'

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Abertura

Processo 117/2026 Pregão Eletrônico 030/2026 Objeto: Contratação de prestação de serviço de empresa especializada para fornecimento de Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) tipo "outsourcing", em 55 (cinquenta e cinco) locais diferentes, com implementação, serviço de instalação, configuração, testes, manutenção, atualização e prestação de suporte técnico especializado durante todo o período contratual. Data limite para cadastro das Propostas 09.10.2026 até as 13:59 horas e disputa de lances 09.10.2026 a partir das 14:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br

.....

Revogação / Anulação

Prefeitura Municipal de Jardinópolis
Departamento de Licitações
Revogação de Licitação

Processo 013/2026 Concorrência 002/2026 Objeto: Contratação semi-integrada de empresa especializada no ramo da construção civil, para a elaboração de projeto estruturais e executivo de fundação e arquitetura, projeto de dimensionamento de rede de agua fria, pluvial e esgotamento sanitário, projeto e aprovação de laudo técnico de aprovação – Vigilância Sanitária, projeto de dimensionamento de sistema de prevenção e combate a incêndio, projeto de dimensionamento de acessibilidade, paisagismo e climatização e execução das obras visando a reforma e modernização do Centro do Bem Estar animal em Jardinópolis/SP. A Prefeitura comunica que a licitação em epígrafe foi revogada.

Processo 014/2026 Concorrência 003/2026 Objeto: Contratação semi-integrada de empresa especializada no ramo da construção civil, para a para a reforma das instalações do PET CONTAINER, no município de Jardinópolis/SP. A Prefeitura comunica que a licitação em epígrafe foi revogada.

Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico concorrencia@jardinopolis.sp.gov.br

.....

Atas de registro de preço - Trimestral

REGISTRO DE PREÇOS – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6931, de 15 de março de 2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 4954 de 14 abril de 2023 e portaria 287 de 14 de junho de 2023. Processo 048/2026 – Pregão Eletrônico 014/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE CONCERTINA NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS PRÉDIOS PÚBLICOS E A REMOÇÃO DE CONCERTINAS E/OU CERCA ELÉTRICAS DANIFICADAS COM DESTINAÇÃO DO MATERIAL RETIRADO. LICITANTE: AFX SEGURANCA INFORMATICA E SERVICOS LTDA. Item 01, CONCERTINA DUPLA CLIPADA – modelo

espiral com 45 cm de diâmetro, que se caracteriza por ter mais espirais onde as mesmas são unidas duas a duas por clips de aço, conferindo uma forma geométrica espacial padronizada, reduzindo o espaçamento entre

as espiras, em uma proporção de 8 voltas por metro linear de proteção; fabricada com lâminas de aço galvanizado com tratamento galvalume, com espessura de 0,43 mm, largura de 25 mm estruturada com arame galvanizado BWG 12 (2,76 mm) no centro, composta por lâminas pontiagudas altamente perfurantes com largura mínima 4 cm e espaçamento compatível entre elas. Observação: O fornecimento deve incluir a mão de obra especializada para a instalação e todos os materiais necessários, como fixadores, suportes, ferragens e demais itens indispensáveis para a correta execução do serviço; R$ 27,74. Item 2, REMOÇÃO DE CONCERTINA OU CERCA ELÉTRICA - Retirada, desmontagem e destinação adequada dos cercamentos (concertina e/ou cerca elétrica) existentes nos locais indicados. Observação: O serviço deve incluir a mão de

obra especializada para a remoção e todos os materiais necessários e indispensáveis para a correta execução do serviço. R$ 9,01.

“OS PREÇOS DE REGISTRO MANTÊM-SE OS MESMOS”. Jardinópolis, 24 de setembro de 2026 –Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento Geral de Licitações, localizado na Praça Doutor Mário Lins nº 150 ou pelo fone (016) 3690-2934.

.....

Atos Administrativos

Relatórios

Digitally signed by IVANICE MARIA CESTARI DANDARO:13586683880
Date: 2026.09.23 10:15:57 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo Municipio: Jardinópolis

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4° Bimestre Julho e Agosto de 2026

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	56.384.000,00	56.384.000,00	34.845.592,33	61,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.378.000,00	21.378.000,00	12.587.657,11	58,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.871.000,00	7.871.000,00	4.187.533,11	53,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.574.000,00	16.574.000,00	12.412.090,42	74,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.561.000,00	10.561.000,00	5.658.311,69	53,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	112.588.000,00	112.588.000,00	56.381.066,15	50,08
Cota-Parte FPM	50.576.000,00	50.576.000,00	25.374.929,88	50,17
Cota-Parte ITR	1.816.000,00	1.816.000,00	49.821,56	2,74
Cota-Parte do IPVA	12.176.000,00	12.176.000,00	7.397.155,72	60,75
Cota-Parte do ICMS	47.620.000,00	47.620.000,00	23.382.001,85	49,10
Cota-Parte do IPI - Exportação	400.000,00	400.000,00	177.157,14	44,29
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	168.972.000,00	168.972.000,00	91.226.658,48	53,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.754.000,00	19.404.433,58	15.410.644,28	79,42	11.066.306,98	57,03	8.998.275,21	46,37	4.344.337,30
Despesas Correntes	17.203.500,00	17.559.700,00	13.944.956,07	79,41	10.908.762,77	62,12	8.840.731,00	50,35	3.036.193,30
Despesas de Capital	550.500,00	1.844.733,58	1.465.688,21	79,45	157.544,21	8,54	157.544,21	8,54	1.308.144,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	33.150.500,00	34.015.200,00	26.126.605,17	76,81	19.034.646,23	55,96	16.373.204,79	48,13	7.091.958,94
Despesas Correntes	32.959.500,00	32.021.200,00	26.119.087,64	81,57	19.027.128,70	59,42	16.365.687,26	51,11	7.091.958,94

Despesas de Capital	191.000,00	1.994.000,00	7.517,53	0,38	7.517,53	0,38	7.517,53	0,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.782.000,00	1.782.000,00	1.418.316,01	79,59	1.180.706,37	66,26	1.033.422,57	57,99	237.609,64
Despesas Correntes	1.782.000,00	1.782.000,00	1.418.316,01	79,59	1.180.706,37	66,26	1.033.422,57	57,99	237.609,64
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.099.000,00	1.286.257,49	556.430,06	43,26	513.514,87	39,92	395.618,80	30,76	42.915,19
Despesas Correntes	1.094.000,00	1.039.000,00	556.430,06	53,55	513.514,87	49,42	395.618,80	38,08	42.915,19
Despesas de Capital	5.000,00	247.257,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.823.500,00	2.878.500,00	2.053.429,19	71,34	1.791.404,70	62,23	1.471.590,74	51,12	262.024,49
Despesas Correntes	2.821.500,00	2.876.500,00	2.052.129,19	71,34	1.790.104,70	62,23	1.470.290,74	51,11	262.024,49
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.300,00	65,00	1.300,00	65,00	1.300,00	65,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	546.000,00	466.000,00	340.676,20	73,11	296.312,20	63,59	279.488,40	59,98	44.364,00
Despesas Correntes	546.000,00	466.000,00	340.676,20	73,11	296.312,20	63,59	279.488,40	59,98	44.364,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.207.500,00	5.207.500,00	4.057.969,10	77,93	3.099.799,19	59,53	2.847.134,35	54,67	958.169,91
Despesas Correntes	5.155.500,00	5.155.500,00	4.053.317,10	78,62	3.097.763,19	60,09	2.845.738,35	55,20	955.553,91
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	4.652,00	8,95	2.036,00	3,92	1.396,00	2,68	2.616,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	62.362.500,00	65.039.891,07	49.964.070,01	76,82	36.982.690,54	56,86	31.398.734,86	48,28	12.981.379,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	49.964.070,01	36.982.690,54	31.398.734,86
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	N/A	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	49.964.070,01	36.982.690,54	31.398.734,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			13.683.998,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	36.280.071,24	23.298.691,77	17.714.736,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,76	40,53	34,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	13.683.998,77	36.982.690,54	23.298.691,77	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Empenhos de 2025	27.263.240,88	48.138.569,92	20.875.329,04	0,00	4.360.265,65	0,00	0,00	0,00	0,00	25.235.594,69
Empenhos de 2024	25.420.379,51	46.641.979,31	21.221.599,80	0,00	3.949.502,74	0,00	0,00	0,00	0,00	25.171.102,54
Empenhos de 2023	23.170.426,69	47.328.562,69	24.158.136,00	0,00	3.655.002,17	0,00	0,00	0,00	0,00	27.813.138,17
Empenhos de 2022	21.030.194,93	36.827.046,67	15.796.851,74	0,00	3.461.840,44	0,00	0,00	0,00	0,00	19.258.692,18
Empenhos de 2021	17.477.101,37	30.124.612,61	12.647.511,24	0,00	1.573.636,27	0,00	0,00	0,00	0,00	14.221.147,51
Empenhos de 2020	13.513.559,56	31.365.789,99	17.852.230,43	0,00	1.256.944,76	0,00	0,00	0,00	0,00	19.109.175,19
Empenhos de 2019	13.599.019,98	29.903.056,87	16.304.036,89	0,00	1.010.833,90	0,00	0,00	0,00	0,00	17.314.870,79
Empenhos de 2018	12.552.419,31	27.817.060,84	15.264.641,53	0,00	1.589.190,79	0,00	0,00	0,00	0,00	16.853.832,32
Empenhos de 2017	10.943.978,91	27.779.300,62	16.835.321,71	0,00	1.786.233,33	0,00	0,00	0,00	0,00	18.621.555,04
Empenhos de 2016	11.050.440,34	26.623.777,69	15.573.337,35	0,00	1.489.851,20	0,00	0,00	0,00	0,00	17.063.188,55
Empenhos de 2015	10.579.340,30	24.598.373,92	14.019.033,62	0,00	1.465.036,50	0,00	0,00	0,00	0,00	15.484.070,12
Empenhos de 2014	9.652.518,43	22.501.900,81	12.849.382,38	0,00	2.828.293,99	0,00	0,00	0,00	0,00	15.677.676,37

Empenhos de 2013	9.038.931,67	19.538.134,40	10.499.202,73	0,00	2.076.055,50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.575.258,23

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	9.896.000,00	9.896.000,00	7.395.113,77	74,73
Provenientes da União	8.485.000,00	8.485.000,00	6.494.989,32	76,55

Provenientes dos Estados	1.411.000,00	1.411.000,00	900.124,45	63,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	9.896.000,00	9.896.000,00	7.395.113,77	74,73

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	6.648.000,00	7.523.154,62	4.267.573,99	56,73	3.742.079,63	49,74	2.923.296,44	38,86	525.494,36
Despesas Correntes	6.648.000,00	7.016.400,00	4.267.573,99	60,82	3.742.079,63	53,33	2.923.296,44	41,66	525.494,36
Despesas de Capital	0,00	506.754,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.942.000,00	4.224.127,02	1.957.252,15	46,34	1.113.475,48	26,36	994.424,18	23,54	843.776,67
Despesas Correntes	1.942.000,00	3.206.241,71	1.957.252,15	61,05	1.113.475,48	34,73	994.424,18	31,02	843.776,67
Despesas de Capital	0,00	1.017.885,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	261.000,00	261.000,00	3.593,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,00
Despesas Correntes	261.000,00	261.000,00	3.593,00	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.593,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	1.032.000,00	1.032.000,00	549.471,62	53,24	539.263,66	52,25	368.373,54	35,70	10.207,96
Despesas Correntes	1.032.000,00	1.032.000,00	549.471,62	53,24	539.263,66	52,25	368.373,54	35,70	10.207,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	9.897.000,00	13.054.281,64	6.777.890,76	51,92	5.394.818,77	41,33	4.286.094,16	32,83	1.383.071,99

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	24.402.000,00	26.927.588,20	19.678.218,27	73,08	14.808.386,61	54,99	11.921.571,65	44,27	4.869.831,66
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	35.092.500,00	38.239.327,02	28.083.857,32	73,44	20.148.121,71	52,69	17.367.628,97	45,42	7.935.735,61

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	2.043.000,00	2.043.000,00	1.421.909,01	69,60	1.180.706,37	57,79	1.033.422,57	50,58	241.202,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	1.099.000,00	1.286.257,49	556.430,06	43,26	513.514,87	39,92	395.618,80	30,76	42.915,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	3.855.500,00	3.910.500,00	2.602.900,81	66,56	2.330.668,36	59,60	1.839.964,28	47,05	272.232,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	560.000,00	480.000,00	340.676,20	70,97	296.312,20	61,73	279.488,40	58,23	44.364,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	5.207.500,00	5.207.500,00	4.057.969,10	77,93	3.099.799,19	59,53	2.847.134,35	54,67	958.169,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	72.259.500,00	78.094.172,71	56.741.960,77	72,66	42.377.509,31	54,26	35.684.829,02	45,69	14.364.451,46
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	9.897.000,00	13.054.281,64	6.777.890,76	51,92	5.394.818,77	41,33	4.286.094,16	32,83	1.383.071,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	62.362.500,00	65.039.891,07	49.964.070,01	76,82	36.982.690,54	56,86	31.398.734,86	48,28	12.981.379,47

FONTE: SIOPS, Jardinópolis
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal - Comvida

Conselho Municipal de Proteção e Defesa da Vida Animal de Jardinópolis – COMVIDA

(Lei Municipal nº4660, de 23/06/2020, com suas posteriores alterações)

CONVOCAÇÃO

No uso de minhas atribuições, **CONVOCO** os membros titulares do referido Conselho e a população em geral para reunião ordinária que ocorrerá em:

Data: 24/09/2026

Horário: 9 h

Local: Sala de reuniões do Paço Municipal

Pauta:

- Pauta da reunião a ser agendada com as protetoras;
- Recolhimento de animais mortos silvestres a quem compete;
- Cronograma da castração;
- Inicio da reforma do prédio do BEA;
- Atualização dos animais do prédio do BEA, quantos e quais são;
- Envenenamento de gatos , demanda trazida por dois munícipes;
- Emissão de nota oficial sobre este ocorrido;
- Projeto LT parcerias;
- divulgação do BANCO DE RAÇÃO;
- campanha de vacinação, qual previsão de retorno;
- alteração critérios castração e atendimentos veterinários e critérios objetivos;
- outros assuntos pertinentes.

Observações:

Aos membros:

Caso algum membro titular não possa comparecer, comunicar imediatamente o seu suplente.

Jardinópolis, 22 de setembro de 2026

Roselaine Rosa Fernandes

Presidente COMVIDA

comvida@jardinopolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Carlos Degan

VICE PREFEITA MUNICIPAL
Carolina Marconi

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Danilo Jose dos Santos

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Fabrício Castilhano Bontadini

JURÍDICO
Kamilo Toscano de Campos

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Fernando Antônio Teixeira Covas

ESPORTE E LAZER
Reginaldo André de Souza

AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Caio Luís Rueda Furlan

CULTURA E TURISMO
Cristhiano Marcelo Lelé

EDUCAÇÃO
Leandro Alcasar Rodrigues

SAÚDE
Ivanice Maria Cestari Dandaro

ASSISTÊNCIA SOCIAL Eliane Vecchi Pereira (interina)

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP
Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro
Telefone: (16) 3690-2901
www.jardinopolis.sp.gov.br
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Marissa Mendonça de Sousa